

**Proposta**

Isenção excepcional da fatura da água referente ao mês de fevereiro de 2026, no âmbito dos impactos decorrentes da situação de calamidade no concelho da Nazaré

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Serafim António Louraço da Silva

DESPACHO:

À Reunião
04-02-2026

Serafim António
Presidente da CM Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Coordenadora Técnica Elsa Marques
Para inserir na ordem do dia da próxima
reunião da Câmara Municipal, conforme
Despacho do Sr. Presidente.
04-02-2026

Helena Pola
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Proposta de Deliberação

Isenção excepcional da fatura da água referente ao mês de fevereiro de 2026, no âmbito dos impactos decorrentes da situação de calamidade no concelho da Nazaré.

Exposição de motivos

Considerando que:

- a) Foi declarada situação de calamidade no concelho da Nazaré, em resultado de circunstâncias excepcionais que afetaram de forma significativa a população e a atividade económica local;
- b) Os impactos dessa situação excepcional fizeram-se sentir de forma continuada durante os meses de janeiro e fevereiro de 2026, com prejuízos relevantes para famílias e empresas, traduzidos em dificuldades económicas e operacionais;
- c) Diversas habitações e estabelecimentos comerciais estiveram, nesse período, privados do regular fornecimento de água durante vários dias, agravando a situação dos municípios e das empresas e comprometendo o acesso a um serviço público essencial;
- d) Muitos consumidores domésticos e não domésticos enfrentaram dificuldades acrescidas no cumprimento das suas obrigações financeiras, incluindo o pagamento de serviços essenciais;
- e) O abastecimento de água constitui um serviço público essencial, indispensável à proteção da saúde pública, à dignidade humana e ao regular funcionamento das atividades económicas;
- f) O serviço de abastecimento de água no concelho da Nazaré é assegurado pelos Serviços Municipalizados, encontrando-se sob gestão direta do Município;
- g) Compete à Câmara Municipal, enquanto órgão executivo, definir, alterar ou isentar tarifas e preços dos serviços municipais ou municipalizados sempre que razões de interesse público o justifiquem;
- h) O caráter excepcional da situação vivida nos meses de janeiro e fevereiro de 2026 justifica a adoção de uma medida extraordinária, temporária, proporcional e devidamente limitada no tempo e no seu alcance;



Proposta

Nestes termos, o Partido Chega propõe à Câmara Municipal que delibere:

Isentar do pagamento da fatura do serviço de abastecimento de água referente ao mês de fevereiro de 2026, no âmbito dos Serviços Municipalizados da Nazaré;

Os consumidores domésticos com habitação permanente no concelho da Nazaré;

As empresas sediadas e com atividade efetiva no concelho da Nazaré;

Determinar que a presente isenção tem caráter excepcional, temporário e não renovável, aplicando-se exclusivamente à faturação correspondente ao mês de fevereiro de 2026;

Incumbir os Serviços Municipalizados da Nazaré da execução da presente deliberação, procedendo à aplicação automática da isenção na faturação, sem necessidade de qualquer requerimento por parte dos beneficiários;

Estabelecer que o impacto financeiro decorrente da presente medida seja suportado pelos Serviços Municipalizados da Nazaré, através dos ajustamentos de gestão e orçamentais que se revelem necessários;

Determinar a divulgação pública da presente deliberação, através dos meios habituais do Município, para conhecimento dos municípios e das empresas.

Nazaré, 3 de fevereiro de 2026

A Vereadora da Câmara Municipal da Nazaré do Partido Chega

Lúcia Loureiro